



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 210/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011 ;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300 - SECRETARIA M. COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301 - COORDENAÇÃO GERAL	
0301.0413100031.093 - Comemorações, Festividades e Divulgações	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
236/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.048 - Merenda Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
7392/3.3.90.32.00 - Material para Distribuição Gratuita	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizadas os seguintes recursos:

0700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0701 - COORDENAÇÃO GERAL	
0701.0412100022.023 - Manutenção da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
727/3.3.90.14.00 - Diárias	1.000,00
747/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
752/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.500,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236500161.096 - Reforma, Reparos Ampliações Centro Educ. Infantil	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1071/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.048 - Merenda Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3346/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 210/2012

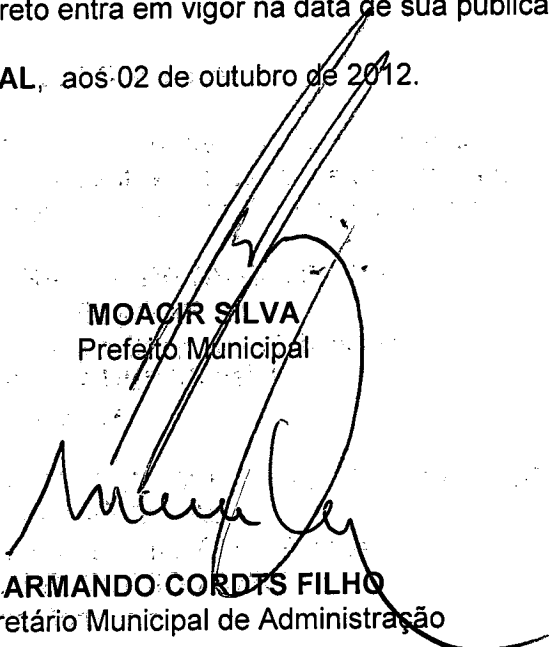
FI 02

1301.1236400162.170 - Manutenção do Ensino Superior	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3459/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
- TOTAL.....	150.000,00

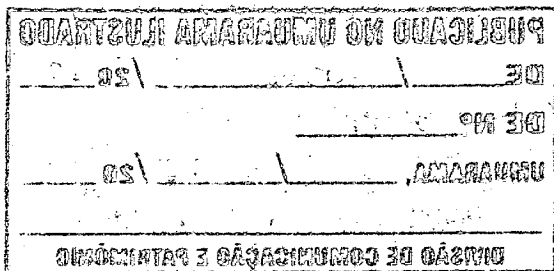
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 02 de outubro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
O Sr. BRUNO D. GOMES  
CPF nº 000.000.000-00  
DECLARA QUE É RESPONSÁVEL POR  
TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS  
NESTA DECLARAÇÃO E QUE NÃO  
EXISTE EM SEU PÓSULADO  
NENHUMA DÍVIDA EM RELAÇÃO  
AOS CREDITORES DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DO BRASIL.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 03 / outubro / 2012  
DE Nº 9594  
UMUARAMA, 05 / outubro / 2012  
Bruno D. Gomes  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO